



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 092/2009-SEAD

A Secretária de Administração, através da Central de Licitação do Estado - CEL, no uso de suas atribuições legais, e visando tornar mais célere e eficiente os procedimentos da CEL/SEAD, resolve:

1. Designar Comissão de servidores para compor grupo de estudo e trabalho em suporte permanente aos procedimentos Licitatórios demandados pela UCE/PNAGE-PI e Unidade de Modernização/SEAD, para executar os procedimentos que se fizerem necessários, podendo utilizar outros servidores para auxiliá-los; composta da seguinte forma:

- a. Presidente da Comissão: Adonias de Amorim Filho
- b. Secretária da Comissão: Lousani dos Santos Batista
- c. Membros: Clésio Fontenele de Meneses Junior, Francisco José de Sousa e Andréa Cristina dos Santos Silva
- d. Coordenação Geral: Alexandre de Castro Nogueira

2. Fica estabelecido que os servidores designados deverão mostrar-se atualizados quanto às normas de Contratação Internacional.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.
5. Publique-se resumo na forma legal.
6. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretária de Administração, em Teresina/PI, 26 de agosto de 2009.

Maria Regina Sousa
Secretária de Administração

OF. 1848



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 472/2009 Teresina, 24 de agosto de 2009.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o resultado da Sindicância instaurada pela PORTARIA GSF Nº 406/2008, contra o servidor HÉLIO RODRIGUES DA CRUZ, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 091.082-1;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público..

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, referente ao cometimento de ilícitos administrativos, atribuídos ao servidor **HÉLIO RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula funcional nº 091.082-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, residente e domiciliado na cidade de Picos(PI), à época dos ilícitos denunciados. Consiste a denúncia conta o servidor acima nomeado, em razão do cargo que ocupava de Auditor Fiscal, lotado na Gerência Regional de Atendimento de Picos(PI) - 6ª GERAT, em outubro de 2008, infringiu normas legais e regulamentares, quando deu por fiscalizada empresas sem estar munido de Portaria da GEAUD; procedeu de forma desidiosa com

gravame para a arrecadação, quando deu por fiscalizada uma empresa que não tinha fiscalizado; fez declarações inverídicas no seu relatório apresentado à GEAUD, no mês de maio de 2007, quando citou a Portaria nº 219/2007, afirmando que esta lhe atribuiu competência para fiscalizar determinada empresa, quando na verdade, referida Portaria era para proceder auditoria noutra empresa; bem como inverteu dados do Auto de Infração nº 49459, com relação à Portaria nº 133/2007, dentre outras irregularidades apontadas no relatório da Comissão de Sindicância, Processo nº 002.00373/2008-9. Conforme denúncia formulada através do MEMO SUPREC Nº 373/2008, datado de 10 de outubro de 2008, do Sr. Superintendente da Receita, documentos acostados aos autos e OFÍCIO GSF Nº 384/2009, do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda do Piauí, formulando notícia das infrações e pedindo providências, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos ocorridos.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado do Piauí, **Simone Rego e Reis**, Técnico da Fazenda Estadual, **Artur Williame Veras e Silva**, Assessor Jurídico da PGE-PI, para sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 876



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 485/2009 Teresina, 24 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidenta**, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.235-7 – **Secretário** e **FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO REGO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional nº 083.137-9 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar o desaparecimento de uma Leitora EPROM, Tombo nº 32350, conforme MEMO GEAUD Nº 09/2008, de 15.01.08; MEMO GEAUD Nº 052/08, de 26.03.08; MEMO UNIFIS/GEAUD/GOF 07 Nº 004/08; Despacho SUPREC, de 24.04.08; e Despacho SUPREC, de 02.06.09, para reedição de portaria.

Art.2º. Revogar Portaria GSF Nº362/09, de 30.06.2009.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA

OF. 873